

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.542, DE 26 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 391.005,03.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 391.005,03 (trezentos e noventa e um mil, cinco reais e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

26 - 02.03.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 3.517,62

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

103 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 85.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

124 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 9.487,23

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

156 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 11.678,88

158 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 6.459,42

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

200 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 94.684,50

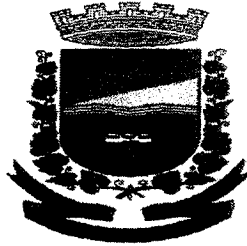
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

254 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 142.185,30

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

634 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 29.229,54



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
759 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.635,82
777 - 12.01.18.542.0314.2.239- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445,00
779 - 12.01.18.542.0314.2.239- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
805 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.056,72

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA	
143 - 05.02.28.846.0241.0.003- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	106.767,39
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
192 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	160.323,60
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
242 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	7.498,19
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
193 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	87.186,31
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
630 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.229,54

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (r) e publicado (e)

Em 20/07/17


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal